



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 074/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

0.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 244 1003 2051 Manutenção do Programa da Lei Aldir Blanc Fonte:

17190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura
3390.36 99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física **59.521,10**

Subtotal..... 59.521,10

TOTAL..... 59.521,10

Art. 2º. Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Fica alterado na LDO 2024 e PPA 2022/2025 o QDD com inclusão dessa Ação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO/PB, em 25 de abril de 2024.

FÁBIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito

